



## **JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA**

### **Mercado Mensal de Artesanato Aveiras de Cima**

#### **ARTESANATO**

##### **Normas de Participação e Funcionamento**

#### **Artigo 1.º**

##### **OBJETIVO**

- a) O Mercado Mensal de Artesanato, é organizado pela Junta de Freguesia de Aveiras de Cima e tem lugar no segundo sábado de cada mês, no Mercado Diário ou no Largo da República, em Aveiras de Cima;
- b) O Mercado Mensal de Artesanato visa promover e divulgar o artesanato na freguesia de Aveiras de Cima e o encontro entre pessoas.

#### **Artigo 2.º**

##### **PARTICIPACÃO**

A participação está aberta a artesãos individuais ou coletivos, associações e cooperativas de artesanato e associações de desenvolvimento local.

#### **Artigo 3.º**

##### **INSCRIÇÕES**

- a) As inscrições têm de ser formalizadas através da entrega dos seguintes documentos:
  - Ficha de inscrição preenchida (ficheiro em anexo);
  - Portfolio com imagens de artigos a expor/comercializar;
  - Fotografia da banca com a respetiva área.
- b) As inscrições deverão ser entregues na secretaria da Junta de Freguesia ou por correio eletrónico ([secretaria@freguesia-aveiras-cima.pt](mailto:secretaria@freguesia-aveiras-cima.pt)).

#### **Artigo 4.º**

##### **SELEÇÃO**

- a) Mensalmente, serão selecionados os Artesãos de artesanato, tendo a seleção os seguintes pressupostos:
  - Pertencer ao grupo do mercado mensal de artesanato;
  - Pagamentos em dia;



## **JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA**

- Participação, no mínimo, em 5 mercados mensais;
  - Diversidade de artigos a expor/comercializar.
- b) Será selecionado o artesanato que perspetive boas oportunidades de transação e divulgação dos produtos artesanais, nomeadamente de cunho turístico, ou que demonstre forte capacidade de atração de visitantes;
- c) Valoriza-se unidades produtivas artesanais reconhecidas, ou por associações de artesãos representando unidades produtivas artesanais reconhecidas;
- d) Disponibilidade para iniciativas paralelas, tais como colóquios, seminários e workshops, bem como ações de animação e demonstração destinadas a promover os ofícios e profissões ligadas às artes e ofícios, nomeadamente, junto dos mais jovens;
- e) Cabe à Junta de Freguesia de Aveiras de Cima a seleção das candidaturas, de acordo com os critérios de originalidade, diferenciação e qualidade dos produtos, não havendo dessa decisão lugar a recurso;
- f) A seleção será comunicada aos Artesãos, pela Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, depois de avaliadas as candidaturas, através de e-mail, ou por whatsapp.

### **Artigo 5.º**

#### **PAGAMENTO**

- a) A participação no Mercado Mensal de Artesanato terá um custo mensal de 2€, sendo o pagamento efetuado anualmente (24€/ano). Para o ano de 2026, o custo será de 16€/ano (maio a dezembro);
- b) O pagamento deverá ser efetuado até à última quarta-feira anterior ao Mercado de Artesanato;
- c) Os Artesãos que realizarem workshops, após acordo com a Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, ficam isentos do pagamento desse mês;
- d) A falta de pagamento poderá levar à suspensão da presença no Mercado Mensal de Artesanato.

### **Artigo 6.º**

#### **HORÁRIOS**

- a) O horário de funcionamento do Mercado Mensal de Artesanato, será o seguinte:
- b) Montagem 08h00 | Abertura 09h00 | Encerramento 13h00;
- c) Poderão subsistir situações em que o Mercado Mensal de Artesanato se possa estender até ao final do dia, como é o caso da festa do Ávinho ou outras festas a decorrer na freguesia de Aveiras de Cima.



## JUNTA DE FREGUESIA DE AVEIRAS DE CIMA

### Artigo 7.º

#### ESPACO

- a) O Mercado Mensal de Artesanato poderá ser efetuado no Mercado Diário ou no Largo da República, dependendo das condições climatéricas;
- b) Quando efetuado no Mercado Diário, o espaço será coberto;
- c) Cabe aos Artesãos levarem as suas bancas e/ou mesas, tendo em conta as dimensões dos trabalhos a apresentar. As bancas não poderão ser superiores a 2,5m<sup>2</sup>;
- d) A decoração é da responsabilidade dos Artesãos;
- e) Não é permitido confeccionar alimentos;
- f) Quaisquer despesas com danos derivados da utilização indevida do espaço cedido serão imputadas ao expositor.

### Artigo 8.º

#### SEGURANCA

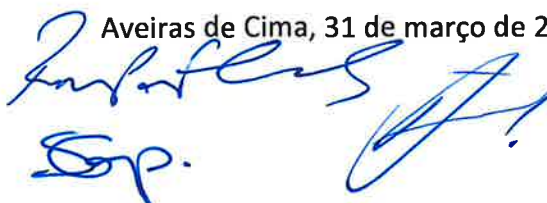
A Junta de Freguesia de Aveiras de Cima não se responsabiliza por acidentes, roubos ou outros prejuízos, nomeadamente, nos artigos expostos, cabendo aos artesãos a responsabilidade de vigiarem os seus artigos durante o Mercado Mensal de Artesanato.

### Artigo 9.º

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Quaisquer comportamentos dos Artesãos, considerados abusivos ou lesantes do bom nome do Mercado Mensal de Artesanato/Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, levarão à expulsão do Artesão, sem que para isso haja devolução do valor da inscrição;
- b) Quaisquer pedidos de esclarecimento, informação adicional ou qualquer comunicação relativamente ao artesanato deverão ser formalizados junto da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima presencialmente, pelo telefone 263475264, através do whatsapp ou através do endereço eletrónico: [secretaria@freguesia-aveiras-cima.pt](mailto:secretaria@freguesia-aveiras-cima.pt);
- c) Todos os eventos extra terão normas específicas de cada evento;
- d) Todas as questões omissas nestas Normas de Participação e Funcionamento serão analisadas e decididas pelo Executivo da Junta de Freguesia de Aveiras de Cima.

Aveiras de Cima, 31 de março de 2026

  
Sp.